



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC

 29-5 a 1º-6-2023

 Blumenau - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 4/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-4-2023.



CorOrd
0000055-88.2023.2.00.0512



29 de maio a 1º de junho
de 2023



Blumenau-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Blumenau-SC e de Gaspar-SC.



Sua Excelência foi recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Silvio Ricardo Barchechen, Titular, e Fabio Moreno Travain Ferreira, Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	5
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	7
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	8
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	8
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	9
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	10
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	12
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	13
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	14
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	15
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	16
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	17
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	17
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	18
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	19
2.4.	METAS TRT-SC.....	23
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	24
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	25
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	25
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	26
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	27
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	28
4.4.1.	PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÃO	29
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...29	
5.	DETERMINAÇÕES	31
5.1.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	31
6.	RECOMENDAÇÕES	32
6.1.	RECOMENDAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA.....	32
6.2.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	32

7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	33
8.	REUNIÕES.....	35
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	35
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	37
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	37
9.	ENCERRAMENTO	40

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



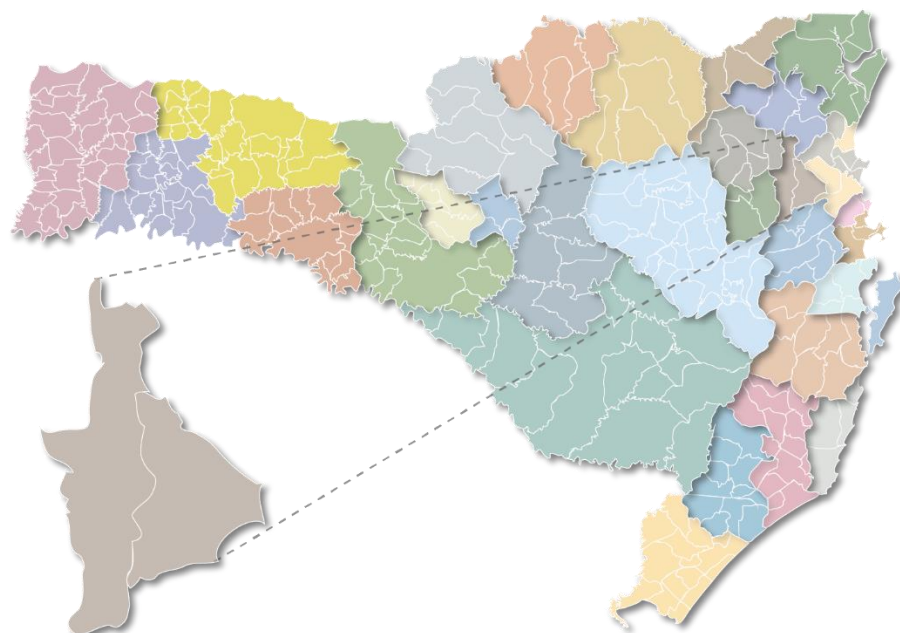
Lei de criação n.º: 10.770/2003



Data da instalação: 8-12-2005



Jurisdição: o respectivo município e o de Gaspar-SC.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Silvio Ricardo Barchechen	16-10-2009	Sim

Fonte: SGP. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 n.º 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR n.º 2/2020.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fabio Moreno Travain Ferreira	1º-8-2019	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andrea D´Onofrio Paz	AJ	Assistente FC-04	8-2-2010
Douglas Andre Muller	TJ		4-5-2016
Fabio Maciel Fabris	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	7-2-2020
Irene Pioker	TJ		7-2-2011
Joice Maria Agne May	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	8-12-2005
Livia Sigulo Freire	TJ	Assistente FC-02	19-1-2016
Miriam Cristina da Silva	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	4-11-2009
Narciso Gonçalves	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	25-4-2019
Pâmela Marinelli de Souza e Silva Silveira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-1-2014
Paulo Henrique Alves Oliveira	TJ	Assistente FC-04	28-10-2014
Sandro Roberto de Oliveira	TJ	Assistente FC-02	8-7-2013
Shirley Rodrigues Almeida	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	8-12-2005
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a <i>superávit</i> de 4 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Audiências de segunda a quinta, no período vespertino".

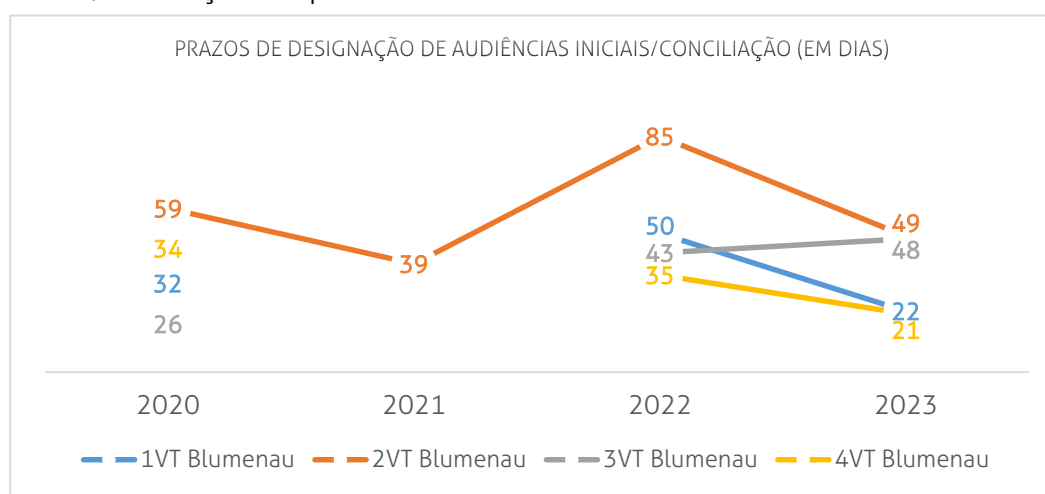
Destaca-se que, no dia 10-5-2023 havia 41 audiências designadas, sendo 1 inicial, 38 instruções e 2 de inquirição de testemunhas.

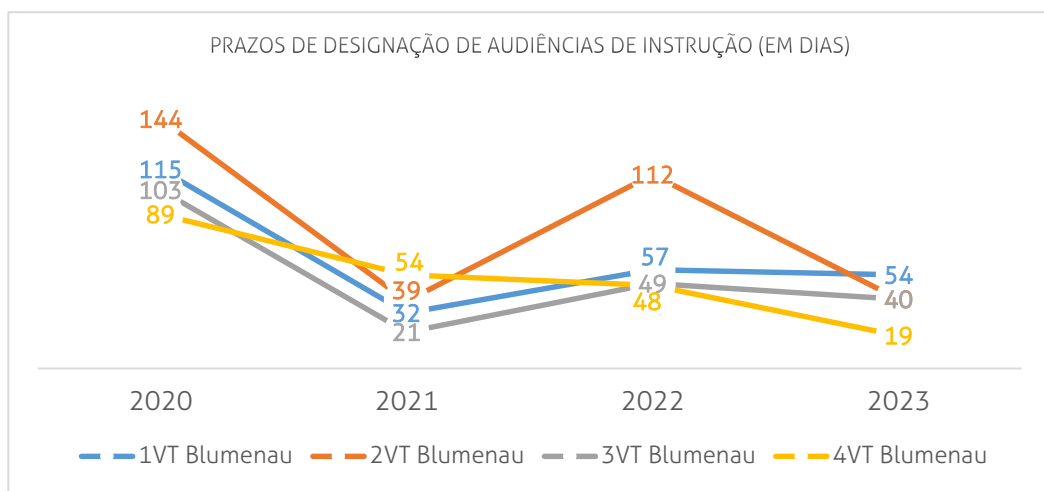
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	1º-6-2023	22	3-7-2023	54
2ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	28-6-2023	49	19-6-2023	40
3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	27-6-2023	48	19-6-2023	40
4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	31-5-2023	21	29-5-2023	19

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 10-5-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

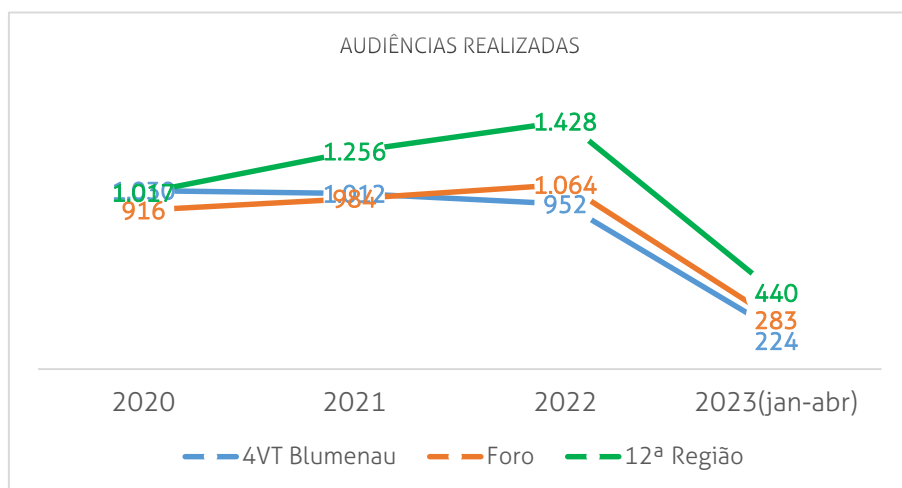




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 10-5-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



224 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

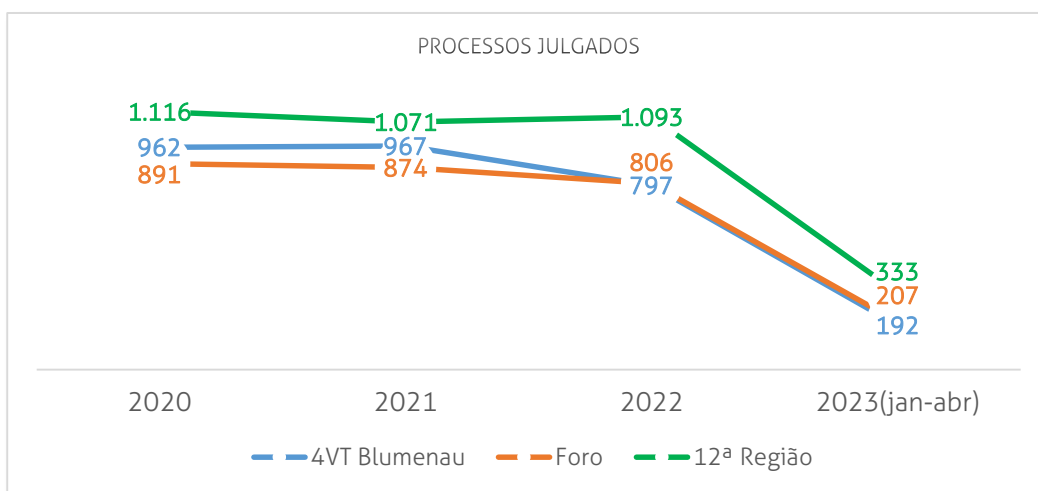
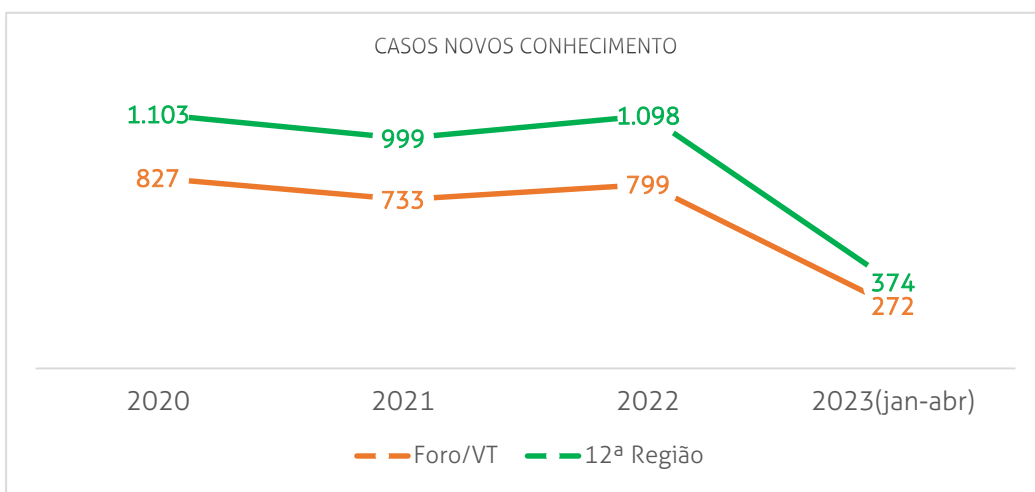
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

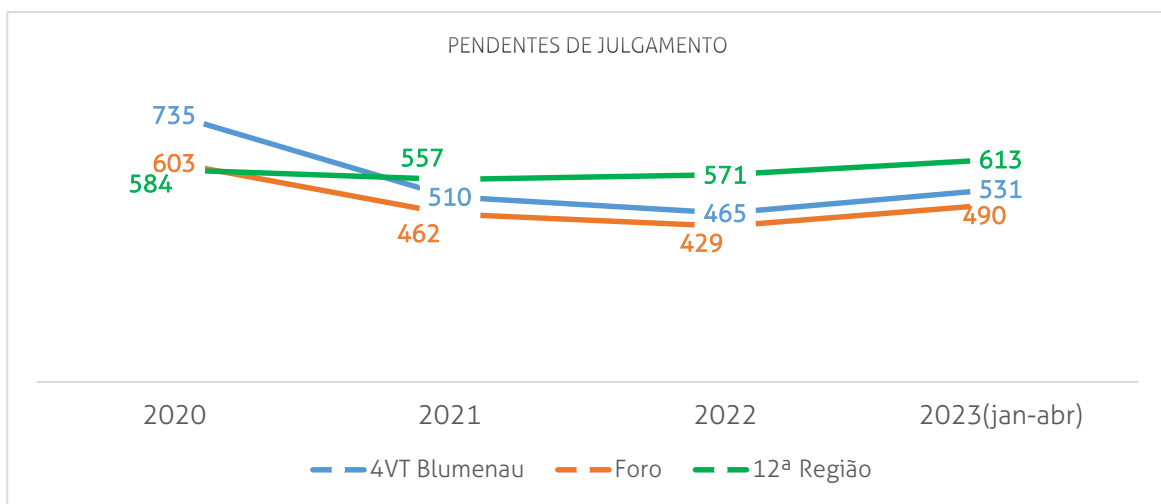


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.





Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista que aumentou em 2022. Apesar do aumento, cada Vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região nos últimos anos.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que reduziu em 2022, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

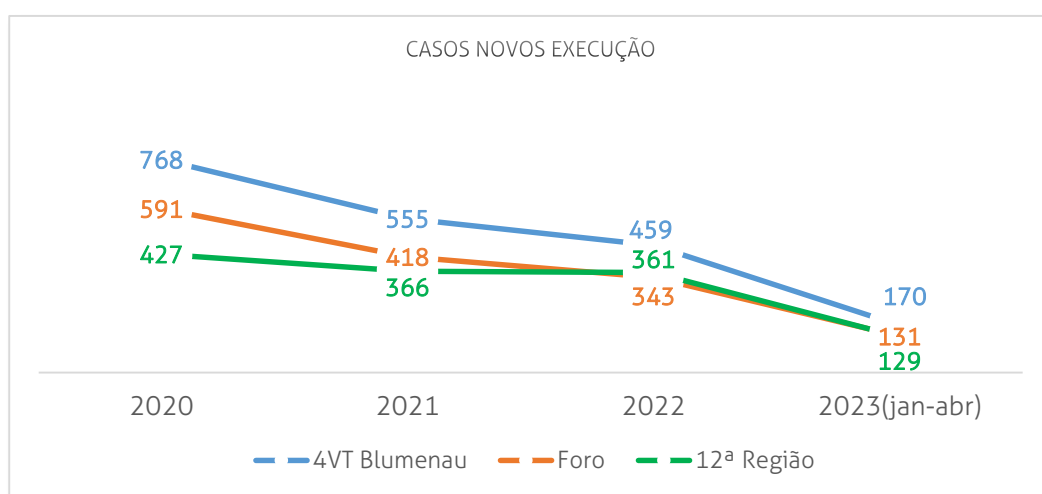


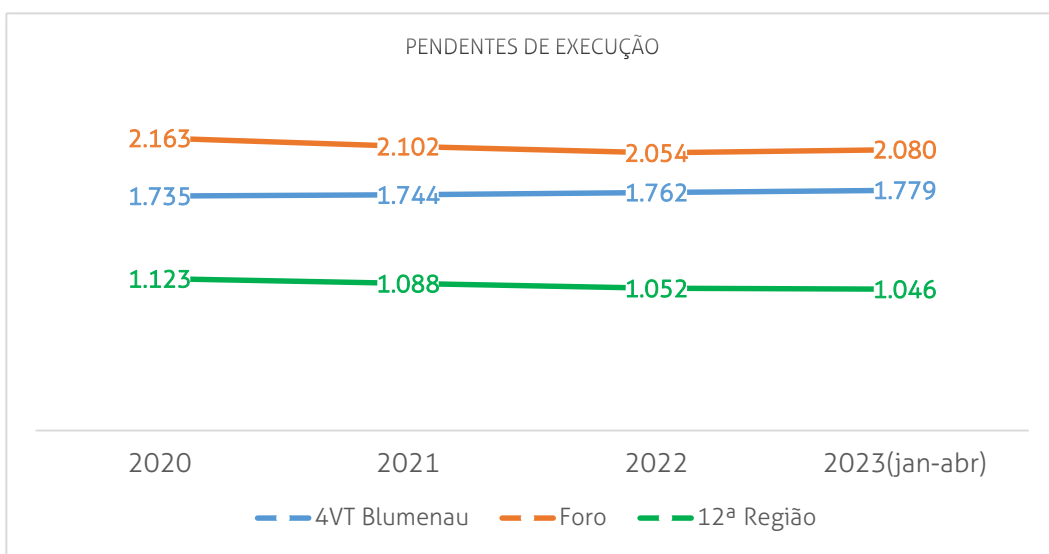
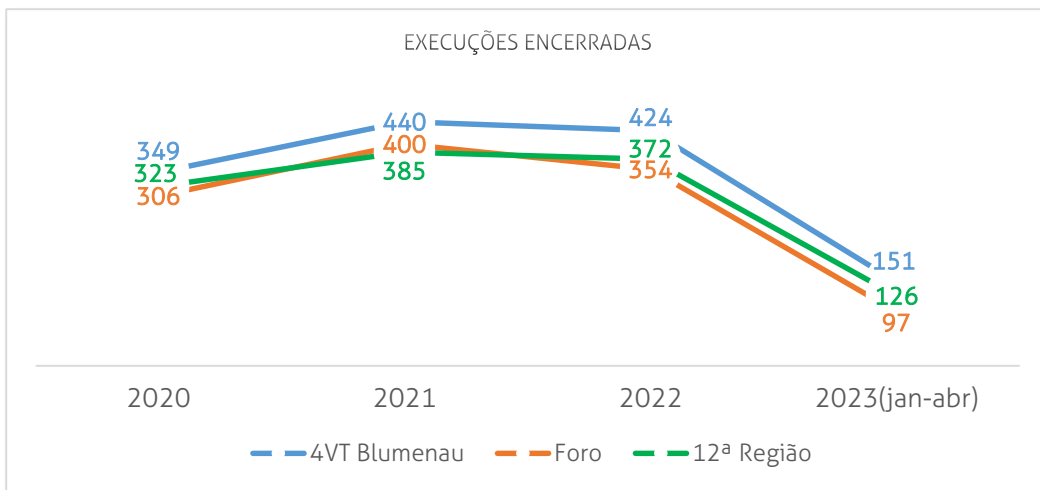
Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento, vem reduzindo desde 2020, no entanto aumentou em 2023, estando maior que a média do Foro e menor que a da 12ª Região em 2023.



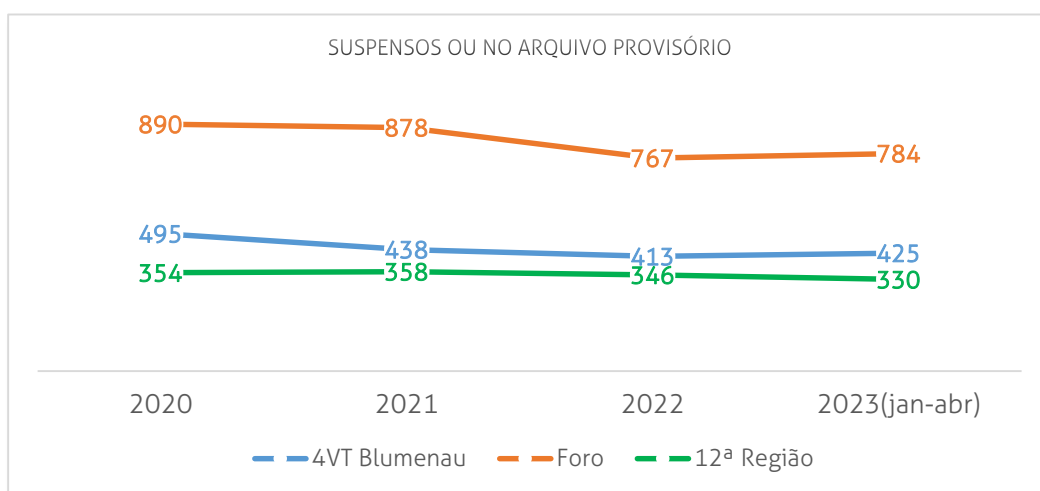
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, a quantidade de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2020, estando no entanto maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que aumentou desde 2020, sendo maior que as médias do Foro e da 12ª Região nos últimos quatro anos.

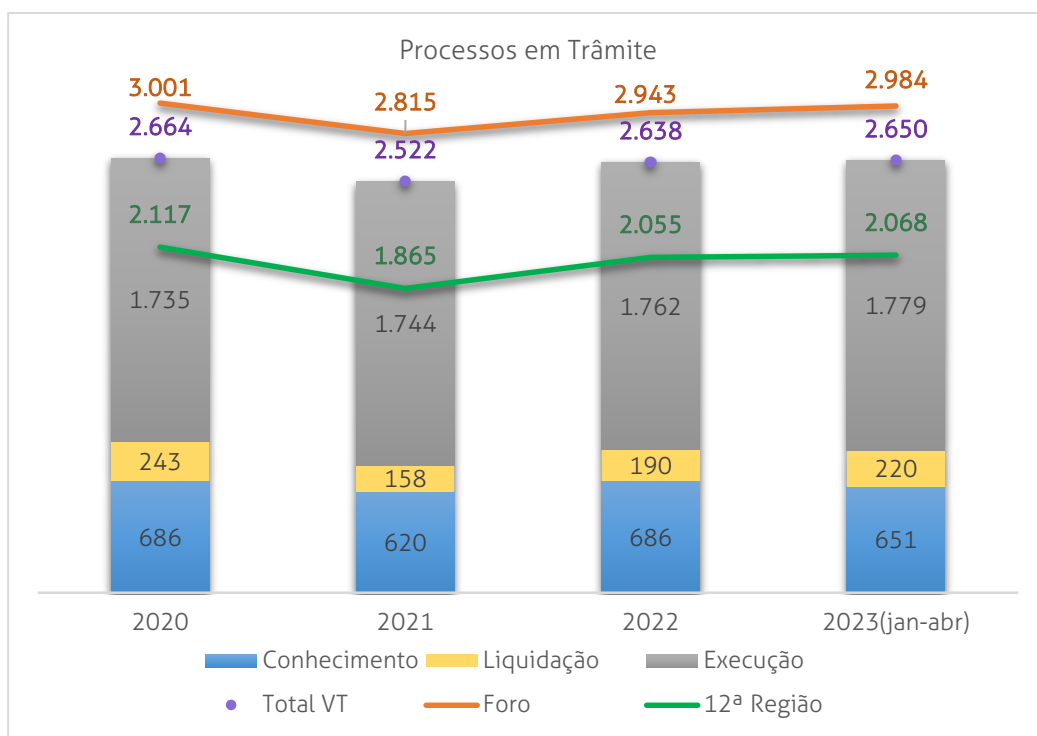


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução se manteve estável desde 2020, estando menor que a média do Foro e significativamente maior que a da 12ª Região em 2023.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.

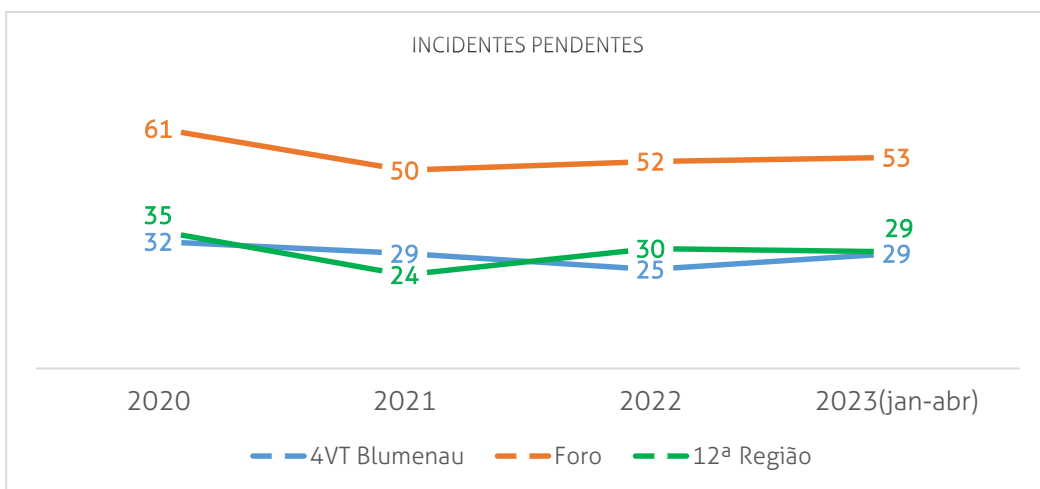
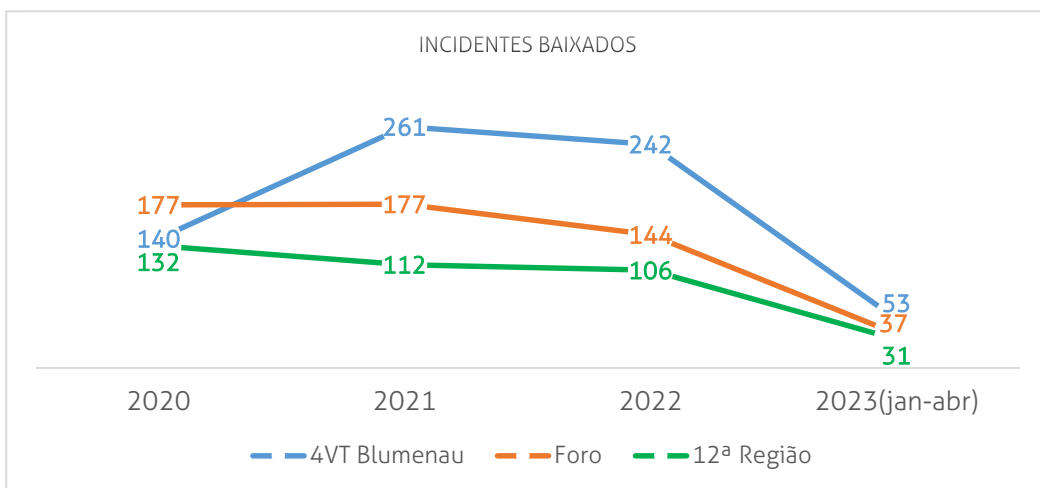
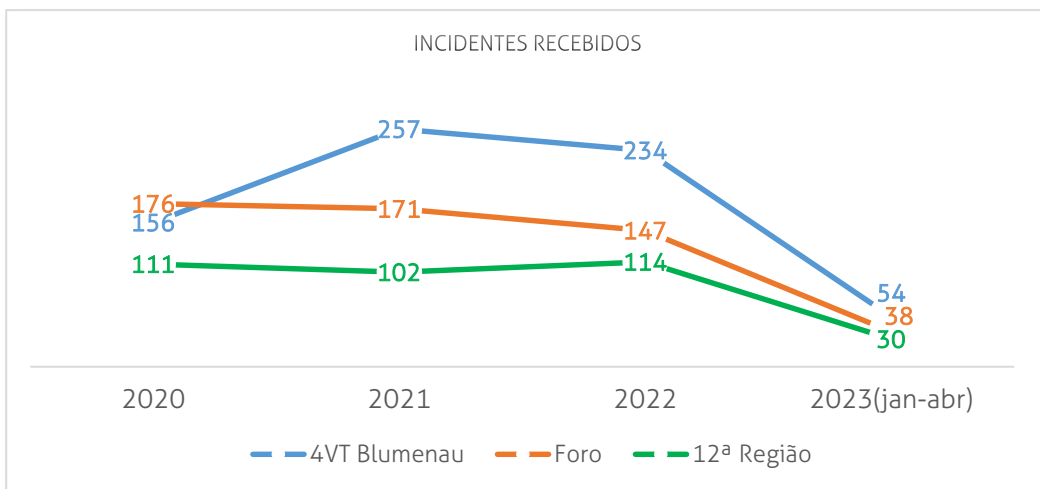


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2021, estando menor que a média do Foro e maior que o da 12ª Região nos últimos quatro anos.



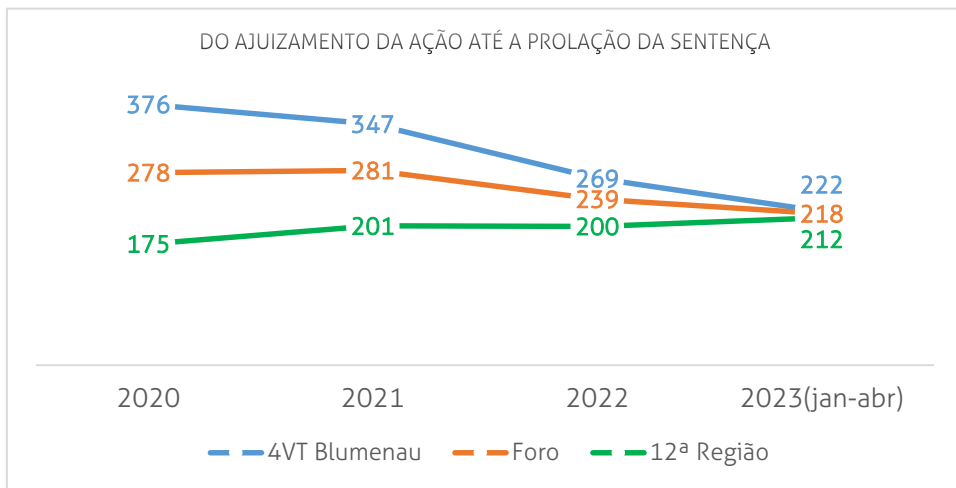
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

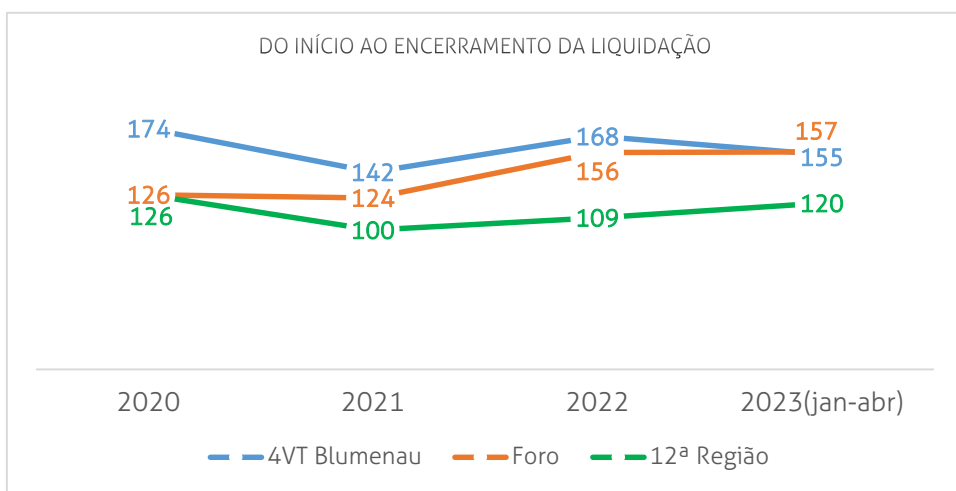


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

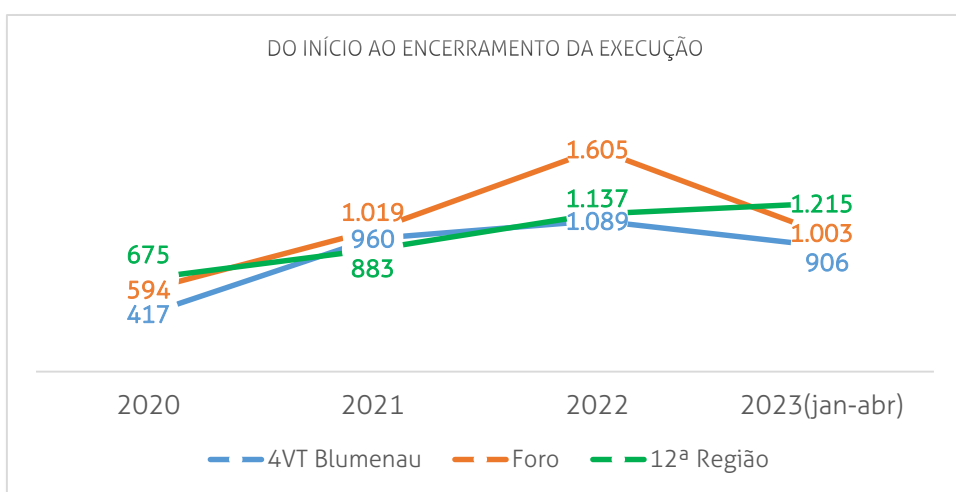
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



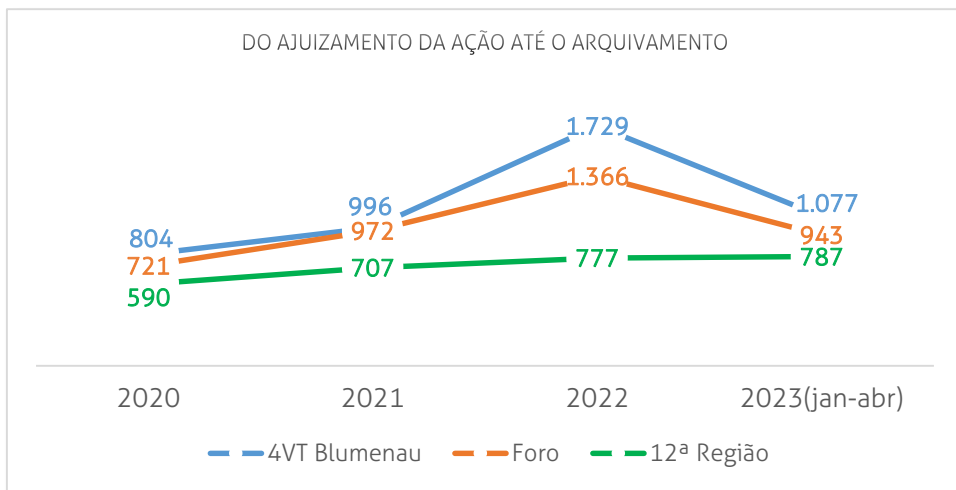
222 dias até a sentença



155 dias para liquidar



906 dias para executar



1.077 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade reduziu o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença desde 2020, estando, no entanto maior que as médias do Foro e da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade manteve estável o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da execução desde 2021, reduzindo-o em 2023, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região neste ano.

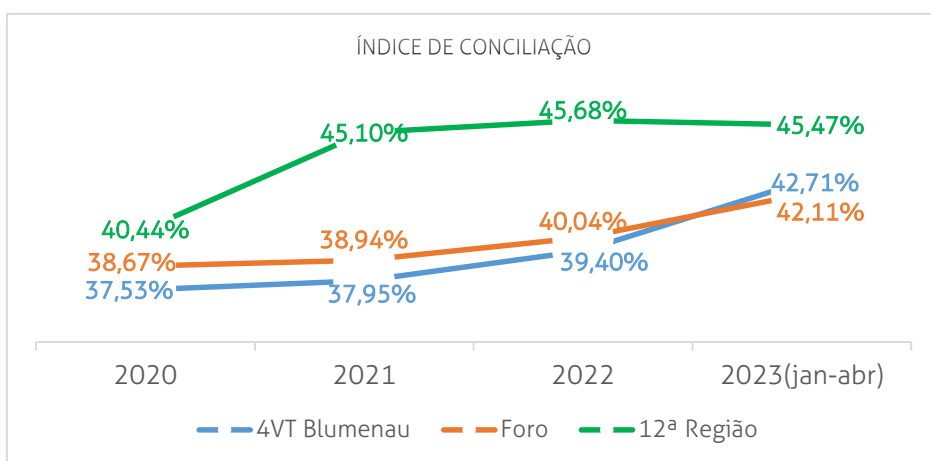


Por fim, destaca-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.



42,71% dos processos conciliados

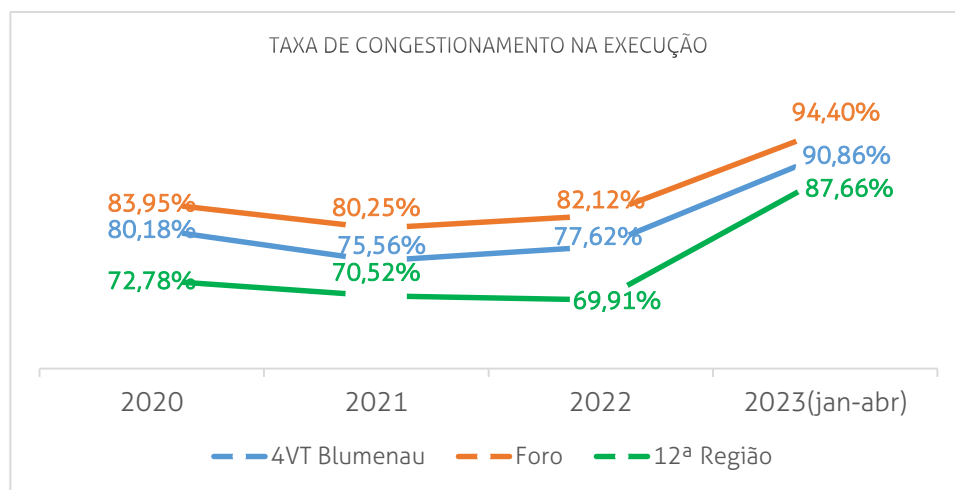
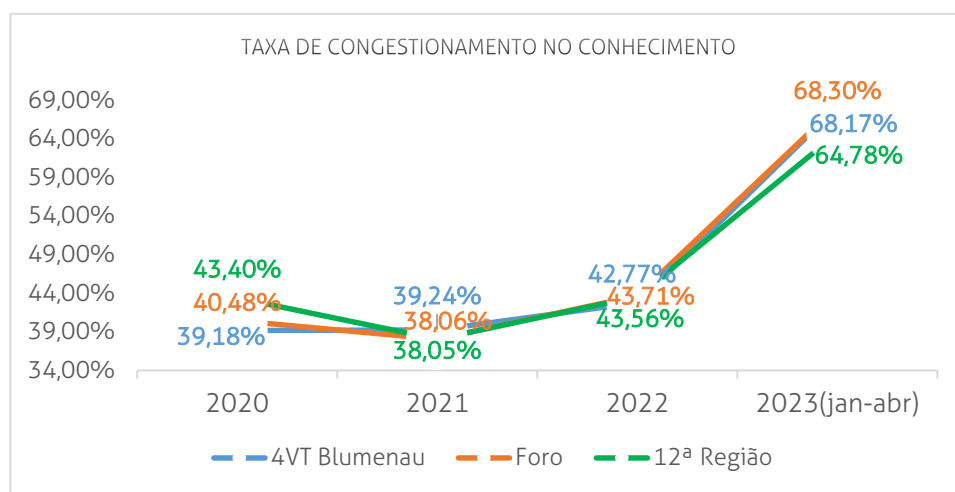
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, estando maior que a média do Foro e menor que a da 12ª Região em 2023.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou desde 2020, estando maior que a média do Foro e menor que a da 12ª Região nos últimos três anos.

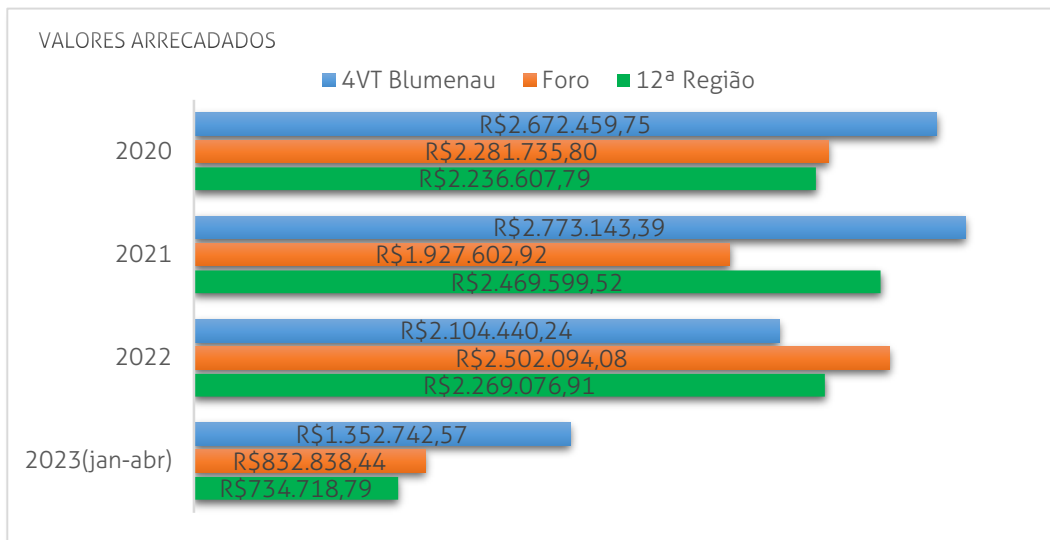


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução reduziu desde 2020, apesar do aumento verificado em 2022, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região nos últimos quatro anos.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

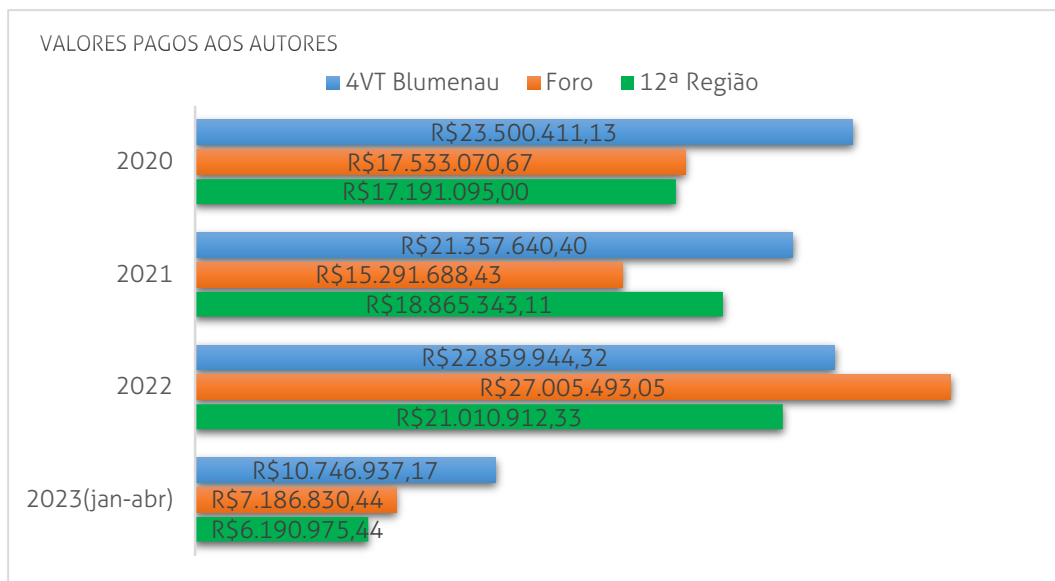
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 1.352.742,57

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 10.746.937,17

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, no ano de 2022 e de janeiro a abril de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Silvio Ricardo Barchechen (Titular)	12,86	359	126	12	0
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	-	35	35	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	40,44	377	129	29	0
Osmar Theisen	-	18	18	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	6	6	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	2	0	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Silvio Ricardo Barchechen (Titular)	9,37	100	38	2	0
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	-	5	5	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	61,32	78	30	32	1
Osmar Theisen	-	8	8	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	1	1	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Silvio Ricardo Barchehen (Titular)	0	0	244	0	0	4	1	249
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	0	0	0	0	0	124	60	184
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	227	0	0	106	41	374
Osmar Theisen	0	0	0	1	0	75	30	106
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	28	10	38
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Silvio Ricardo Barchehen (Titular)	0	0	78	0	0	1	0	79
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	0	0	0	0	0	21	3	24
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	59	0	0	2	0	61
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	34	13	47
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	11	2	13

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,6251** que indica que a Unidade está na **54ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.125**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,7088	0,5988	0,5283	0,6289	0,6606

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo" e "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,5064	0,82	0,5084	0,7
Pendentes	0,6622	2.465	0,6407	2.619
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	10,81
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7795	334	0,6189	255
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,8382	172	0,6817	141
Prazo Médio na Fase de Execução	0,5853	1.077	0,5311	1.064
Taxa de Conciliação	0,5853	39,23	0,5704	39,97
Taxa de Execução	0,6815	77,3	0,5731	91,99
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4930	37,93	0,5784	47,18
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6343	76,51	0,6794	78,75

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 2465 para 2619 sendo maior que a média do Estado em 31-03-23, que foi de 1947. A Unidade possuía, naquela data, 727 processos pendentes de baixa em conhecimento, 128 em liquidação e 1764 em execução.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) possuíam 37 processos conclusos para sentença em 31-03-23, e destes, 4 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 10,81%.



Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 334 para 255 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 201 dias.



Prazo médio na fase de liquidação: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 172 para 141 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 108 dias.



Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 1077 para 1064 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 1031 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 39,23% para 39,97%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 307 processos dos 768 solucionados de 01-04-22 até 31-03-23.



Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 109,16% para 93,89%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 103,96%. Foram solucionados 892 processos, tendo sido recebidos 950 no período de 1º-10-20 até 30-9-21.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 77,3% para 91,99%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 105,43%. Foram encerradas 379 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 412.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 37,93% para 47,18%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 814 processos de conhecimento no período, restando pendentes 727 em 31-3-23.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 76,51% para 78,75%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,18%. Foram baixadas 476 execuções no período, restando pendentes 1764 em 31-3-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico

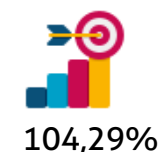


Metas Estratégicas

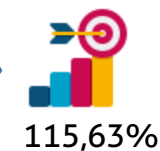
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



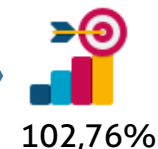
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000085-60.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2006386, a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC não prestou informações, acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 23 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 23-1-2023	Análise em 4-5-2023
16.3 Tarefa: Elaborar despacho - DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de dez dias.	Apesar de ter sido cumprida durante a Correição, verifica-se que há 211 processos alocados na tarefa, sendo os mais antigos pendentes desde 8-12-2022. Destes, cerca de 90 estão há mais de dez dias úteis.	DESCUMPRIDA , conforme item 4.2.2, I desta ata. Após o envio das determinações constantes no referido item, a determinação foi CUMPRIDA .
Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;	PARCIALMENTE CUMPRIDA De acordo com relatório gerado no Sistema Garimpo, a Unidade possui 5 contas em processos arquivados após 14-2-2019, com valores.	CUMPRIDA , conforme item 4.2.2, VII desta ata.
Recomendação geral c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000037-07.2016.5.12.0002, 0000087-75.2019.5.12.0051, 0000737-25.2019.5.12.0051 e 0000745-36.2018.5.12.0051, autuados até 31-12-2019	OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existe 1 processo autuado até dezembro de 2019 pendente de julgamento (AOrd 0000737-25.2019.5.12.0051).	OBSERVADA

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd 0000418-52.2022.5.12.0051, ATOrd 0006754-53.2014.5.12.0051, ATSum 0000394-24.2022.5.12.0051, ATSum 0000594-31.2022.5.12.0051, ATSum 0000054-80.2022.5.12.0051, ATSum 0000837-43.2020.5.12.0051, ATSum 0000493-96.2019.5.12.005, ATOrd 0000532-25.2021.5.12.0051, ATSum 0000150-95.2022.5.12.0051, ATOrd 0432400-78.2006.5.12.0051, ATSum 0000439-96.2020.5.12.0051, ATOrd 0000719-38.2018.5.12.0051, ATSum 0000697-72.2021.5.12.0051, ATOrd 0000467-64.2020.5.12.0051, ATOrd 0000337-74.2020.5.12.0051, ATSum 0000043-51.2022.5.12.0051, ATSum 0000372-63.2022.5.12.0051, ATOrd 0000791-88.2019.5.12.0051, ATOrd 0000578-82.2019.5.12.0051 e ATSum 0000616-26.2021.5.12.0051

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos diariamente, em 24 horas. Durante a correição, no dia 31-5-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 25-4-2023;

II) foi verificada, em 12-5-2023, a existência de 395 processos sem audiência no PJe;



A Direção de Secretaria informou que: Em 26/05/2023, havia 265 processos fora de pauta, dos quais 47 aptos à inclusão em pauta, 64 aguardam conclusão de perícias, 5 estão suspensos por dependerem do julgamento de outras causas (ex.: reconhecimento de união estável) e o restante está no prazo aguardando apresentação de defesa, réplica, resposta de ofícios, entre outros.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/22 (após última correição) a abril/23 foram prolatadas 57 sentenças líquidas, o equivalente a **33,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) No dia da Correição a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 31-5-2023 a Unidade possuía **75,48%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000973-11.2018.5.12.0051, ATOrd 0000887-69.2020.5.12.0051, ATOrd 0000337-11.2019.5.12.0051, ATSum 0000275-63.2022.5.12.0051, ATOrd 0001426-40.2017.5.12.0051, ATOrd 0000071-87.2020.5.12.0051, ATOrd 0000537-18.2019.5.12.0051, ATOrd 0000863-41.2020.5.12.0051, ATSum 0000452-61.2021.5.12.0051, ATSum 0000487-21.2021.5.12.0051, ATSum 0000475-41.2020.5.12.0051, ATOrd 0000182-37.2021.5.12.0051, ATOrd 0000382-44.2021.5.12.0051, ATSum 0000315-79.2021.5.12.0051 e ATSum 0000727-10.2021.5.12.0051

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 12-5-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÃO

Processo	ATSum 0000475-41.2020.5.12.0051
Situação encontrada	Quando homologado o acordo em 15-3-2022 (id. 3f93b6a), não foram observados os valores devidos a título de honorários de perícia contábil, cujo arbitramento no importe de R\$ 685,00 se deu por meio da decisão exarada em 27-9-2021 (id. 2ac7d68). A execução posterior, em razão do acordo descumprido, não observou este fato, tendo sido os autos arquivados sem a satisfação dos honorários ao expert.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao Magistrado, em 5 dias, para análise quanto ao ocorrido.

No dia da correição verificou-se o cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 4-5-2023.

Situação encontrada	Há 180 processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 10-4-2023. Destes, cerca de 60 estão há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de 10 dias úteis, no prazo de 10 dias e, doravante, evite manter processos parados nesta tarefa por mais de 10 dias úteis.

II. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 4-5-2023.

Situação encontrada	Há 300 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 50 estão há mais de 10 dias úteis, e o mais antigo pendente desde 3-4-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 dias úteis, no prazo de 10 dias e, doravante, evite manter processos parados nesta tarefa por mais de 10 dias úteis.

III. Determinações específicas em processos: analisados de 4 a 5-5-2023.

Processo	ATOrd 0006754-53.2014.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 14-11-2023, quando expedida intimação de Id a71df23. Observa-se, ainda, que em 15-2-2023 o processo foi concluso para análise do requerimento de Id. 851281b.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000439-96.2020.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 26-7-2022, aguardando cumprimento total da decisão de id. 9ef2f51b.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000719-38.2018.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 29-9-2022, quando decorrido o prazo para o autor manifestar acerca do descumprimento do acordo, conforme ata de id. 92cd302.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

■ 5.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os Exmo. Juízes do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendação decorrente da correição atual, que diz respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, devem ser tratadas para que seja saneado (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso;
- V. a observância do ATO n.º 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a abril de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	78,17	68,55	87,68	Parcialmente Observada
1 - Liquidações encerradas	111	105	132	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	38,60	33,55	20,30	Observada
3 - Taxa de execução	88,82	110,78	104,39	Não observada
3 - Execuções encerradas	151	167	163	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-abr/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	67,26	99,26	105,05	121,31	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	906	1.089	960	417	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	70	106	517	331	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	222	269	347	376	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o

número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas se revelou abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 29 de maio de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Rodrigo Eduardo Soethe (OAB/SC 15.364), Presidente da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Harry Ern Junior- (OAB/SC 31.219), Tesoureiro da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Raquel Jacintho (OAB/SC 8.987), Presidente da Comissão Sindical da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Thiago Sevegnani Baehr (OAB/SC 51.448), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Cesar Narciso Deschamps (OAB/SC 6.112), Ana Paula Uliana Germer (OAB/SC 37.315) e Jairo Sidney da Cunha (OAB/SC 8.986).

Inicialmente o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional agradeceu a presença dos advogados na reunião e destacou que o diálogo com a advocacia é importante para o poder judiciário, para os advogados e para a melhoria da prestação jurisdicional.

Inicialmente o advogado Thiago Sevegnani Baehr declarou que a forma de realização das audiências e do procedimento referente ao Juízo 100% Digital melhoraram muito em relação ao ano passado.

Segundo o advogado, cuja manifestação foi acompanhada pelos(as) demais, o maior problema está relacionado com as medidas tomadas pelos magistrados na fase de execução.

Afirmaram que são requeridas diversas medidas na execução, notadamente utilização de convênios (especialmente pesquisa em cartório e pesquisa de veículos), que não são atendidas pelos magistrados.

Informaram, ainda, que ao(as) advogados(as) pedem para acompanhar as diligências, mas os Oficiais de Justiça não as comunicam os advogados. Salientaram que os Oficiais de Justiça não descrevem os bens constantes na residência do executado, o que dificulta a execução, pois o Autor poderia adjudicar o bem, inclusive por não haver critério muito claro sobre o que é supérfluo ou não. Destacaram que os Oficiais de Justiça não verificam os autos antes de proceder às diligências, o que seria importante, por exemplo, para verificar a existência de diligências anteriores infrutíferas. Requereram, ainda, maior celeridade na execução dos mandados por parte dos Oficiais de Justiça.

Foi objeto da conversa, também a questão referente às instalações físicas das Varas do Trabalho de Blumenau-SC. O Exmo. Corregedor explicitou não haver garantia de permanência das Unidades Judiciárias nas instalações físicas atuais no prédio do Banco do Brasil e que o TRT/SC está pensando em uma solução, contando, para isso, com o auxílio dos advogados de Blumenau-SC. Os(as) advogados(as) se colocaram à disposição para auxiliar no que for possível.

Os(as) advogados(as) afirmaram que atualmente não há portaria terceirizada na 2ª Vara do Trabalho, que está instalada no prédio da Avenida Presidente Castelo Branco (Beira Rio), o que gera transtornos de acesso à referida Vara do Trabalho.

O Exmo. Desembargador informou que, após reivindicação feita pelos Presidentes e Corregedores - em nível nacional -, o CSJT liberou a contratação de servidores, o que vai ajudar a amenizar o déficit de servidores no Regional.

Os(as) advogados(as) pontuaram que, como resultado do que foi combinado com o Corregedor na última correição, desde o ano passado houve uniformização de prazos por parte das Varas do Trabalho, o que facilitou muito o trabalho para os(as) advogados(as).

No que concerne aos procedimentos a serem adotados na fase de conhecimento dos processos trabalhistas, os(as) advogados(as) a maioria dos advogados posiciona-se para que sejam mandados todos os processos para os CEJUSC (exceto quanto às empresas que notoriamente não fazem acordo) e fixar o mesmo prazo para resposta. O requerimento decorre do fato de que alguns magistrados enviam processos para o CEJUSC, outros não, outros citam para contestação e depois enviam para o CEJUSC. Nesse sentido, a uniformização do procedimento em relação ao envio de processos para o CEJUSC ajudaria inclusive a questão da nulidade da citação.

Quanto à expedição de alvarás, informaram que há Varas do Trabalho que demoram oito ou nove meses para intimar que o valor foi liberado e que os alvarás são formatados de forma diferente. Os(as) advogados(as) ficam no mínimo trinta dias com o dinheiro do cliente sem saber de quem é o valor que está na conta. Informaram, também haver demora para receber valores em processo reunido (diferença de prazo entre os autores que receberam os valores).

Especificamente, percebem que a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC é lenta na liberação de valores em razão dos procedimentos revisionais, havendo demora em despachos, determinações e mandados para Oficial de Justiça.

Destacaram que a 3ª Vara do Trabalho local solicita o CNPJ do cartório que não está disponível no cadastro do CNJ, informação que, segundo o advogado, não teria utilidade. Informaram que todos os despachos da Unidade, que solicitam que o(a) advogado(a) indique meios para prosseguimento da execução, mencionam a pena de prescrição.

Informaram, ainda, que falta objetividade na liquidação do cálculo e nomeação de perito, havendo frequentes intimações para ambas as partes se manifestarem, o que dificulta o trabalho na fase de liquidação.

Os(as) advogados(as) afirmaram que os(as) magistrados(as) gravam apenas os depoimentos, não a audiência inteira e que isso dificulta a compreensão posterior de tudo que ocorreu na audiência.

O Exmo. Desembargador se colocou à disposição até o final da correição, caso houver interesse em conversar sobre outros assuntos relacionados à correição, e afirmou que iria conversar com os magistrados do Foro Trabalhista de Blumenau-SC acerca dos assuntos tratados na reunião.

O desembargador reafirmou ao final a importância da reunião com os advogados e colocou a Corregedoria Regional à disposição, em caso de necessidade.



8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Miriam Cristina da Silva, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Informei que na correição do ano anterior verificou-se haver maior número de reivindicações dos advogados quanto aos procedimentos realizados pelas Varas do Trabalho de Blumenau do que na correição atual, o que indica melhora na atuação das Varas do Trabalho do Foro.

Quanto à intimação aos beneficiários acerca da liberação dos valores, a Diretora de Secretaria informou que é feita tão logo o comprovante é juntado ao processo.

Comentei sobre os dados estatísticos da Unidade, que estão bons, apesar do IGEST ter piorado em relação aos períodos anteriores, especialmente por causa dos 4 processos que estavam conclusos com o prazo vencido.

Em relação ao GPREC, a Diretora informou que é trabalhoso, pois tem que inserir todas as informações necessárias no sistema GPREC e, depois, ela precisa autuar o processo no PJe do 2º Grau.

Enfatizei a necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Conversei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Diretora informou que a contadoria da Vara é muito boa, o que ajuda na manutenção do prazo reduzido de elaboração de alvarás, bem como na atuação do projeto garimpo, que está praticamente zerado em relação aos depósitos judiciais.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três com as Exmas. Juízas e os Exmo. Juízes do Trabalho Elaine Cristina Dias Ignácio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Jayme Ferrolho Júnior e Renata Albuquerque Palcoski, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, e Silvio Ricardo Barchehen e Fabio Moreno Travain Ferreira, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Inicialmente o Corregedor falou sobre o indicador de desempenho das Varas do Trabalho - IGEST, no qual as Unidades Judiciárias de Blumenau-SC estão entre as Varas do Trabalho com menor desempenho, comparativamente à 12ª Região e ao país.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância de os(as) magistrados(as) comparecerem ao menos três vezes por semana na Vara do Trabalho e de realizarem as todas as audiências na Unidade Judiciária. Acrescentou que, em havendo partes na sala de audiências, o(a) juiz(iza) deve ficar presente na sala de audiências e que a audiência deve ser gravada por completo.

O Desembargador explicou que a preocupação é com o bom atendimento dos jurisdicionados, advogados e comunidade e também com a produtividade das unidades judiciárias.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que realizam todas as audiências a partir das Varas do Trabalho.

Os(as) Magistrados(as) agradeceram o apoio do Corregedor por terem sido lotados dois servidores no Foro Trabalhista de Blumenau-SC no ano passado.

Em relação à minutagem dos depoimentos, a Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker mencionou que passou a fazer conforme orientado pela Corregedoria.

O Exmo. Corregedor explicitou que os advogados reclamaram de forma geral quanto a forma de uso dos convênios.

A Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker relatou que, quanto aos convênios, passou, como experiência, alguns convênios para os Oficiais de Justiça os realizarem.

O Exmo. Juiz Osmar Theisen explicou que não realiza nenhum convênio de ofício.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que quando os advogados solicitam acompanhamento nas diligências, eles deferem e que irão conversar com os Oficiais de Justiça sobre bens da casa e para aumentar a celeridade no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça.

O Desembargador relatou aos magistrados sobre o requerimento dos Advogados quanto à uniformização dos procedimentos relativos ao envio de processos ao CEJUSC.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que têm bom relacionamento com os advogados e que, quando são convidados para participar de eventos da OAB de Blumenau-SC, são bem recebidos.

Asseveraram, por outro lado, que há problemas na parte de segurança do prédio do Foro Trabalhista e solicitaram a designação de mais um servidor para atuar como segurança de forma ostensiva na localidade, já que existem duas sedes no foro de Blumenau-SC.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



9. ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000055-88.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria